



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 4119553 / 2026 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação de prestação de serviço de regência para o “Coral Institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia”, no formato exclusivamente presencial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, documento n.º 4102740.
2. A COGELIC e a SEAQUI se manifestaram em documentos n.ºs 3955304 e 3986752. Por sua vez, a SECONT juntou minuta de contrato em documento n.º 4014074.
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 4019857, corroborada pela COGEORC, documento n.º 4021240.
4. Instada, a ASSPLIC opinou nos termos do parecer n.º 344/2026, documento n.º 4083307, favoravelmente à contratação proposta, com recomendações dispostas nos tópicos 12 a 15 (e subtópicos).
 - 4.1. Registre-se que foram juntados aos autos termo de referência, ETP e minuta de contrato ajustados, bem como proposta e certidões atualizadas com vistas a atender ao disposto no referido opinativo jurídico.
5. Isto posto, lastreada no Parecer ASSPLIC n.º 344/2026, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GILMAR SANTANA MENDONÇA** 25171372349, CNPJ nº 26.384.161/0001-10, para o período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, nos termos da minuta de contrato e TR constantes dos documentos n.ºs 4116700 e 4102740, **observando a informação da SGA, em documento n.º 4118013.**
6. Isso posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente, com celeridade:
 - à SOF para emissão de nota de empenho.
 - à SGA, para formalização do ajuste e demais providências.

MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora Geral**, em 16/10/2026, às 07:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **4119553** e o código CRC **0E0FF6E**.